



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Colinas do Tocantins

EDITAL Nº 20/2019/CTO/REI/IFTO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

EDITAL DE APOIO À QUALIFICAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES PARA FINS DE AFASTAMENTO

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 551/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo Seletivo de afastamento *Stricto sensu* do *campus* Colinas do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

1. INTRODUÇÃO

1.1. 1.1 O *Campus* Colinas do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, abre as inscrições para o Edital de Apoio à Classificação dos Docentes do *Campus* para fins de afastamento daqueles aceitos como aluno regular em Programas de Mestrado ou Doutorado.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Estabelecer uma sistemática de classificação para orientar a concessão de afastamento para pós-graduação de docentes com base no mérito e importância do trabalho para o IFTO;
- 2.2. Conhecer as demandas de afastamento para pós-graduação do IFTO permitindo planejar ações em sintonia com as necessidades da instituição;
- 2.3. Instrumentalizar decisões dos gestores locais quanto ao afastamento de docentes para pós-graduação e a concessão de professores substitutos.

3. REQUISITOS

- 3.1. Este Edital é direcionado aos docentes do *Campus* Colinas do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, que atendam aos seguintes requisitos:
- 3.2. Ser ocupante de cargo Professor EBTT do quadro efetivo do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO;
- 3.3. Estar aprovado em processo seletivo para aluno regular de programa de pós-graduação *strictu sensu* (Mestrado ou Doutorado);
- 3.4. O curso deve estar na área afim de formação/atuação das atividades do candidato na instituição;
- 3.5. Não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;
- 3.6. Não possuir titulação igual ou superior à pretendida.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS VAGAS

4.1. A lista de classificação deverá respeitar a disponibilidade de vagas de professores substitutos oferecidas para o *Campus*, conforme o quadro a seguir:

CAMPUS	NÚMERO DE VAGA
Colinas do Tocantins	01

4.2. As vagas de professores substitutos foram distribuídas proporcionalmente ao número de professores efetivos do Campus e descontadas as demais vagas já concedidas para este tipo de afastamento.

4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme o anexo 02. Apenas será concedida a vaga de afastamento para o candidato que obtiver a maior pontuação de acordo com a quantidade de vagas disponíveis no item 4.1.

5. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO AFASTAMENTO

5.1. A classificação por este Edital resultará em concessão de professor substituto para afastamento com validade de:

- a) Até 24 (vinte e quatro) meses, para mestrado;
- b) Até 48 (quarenta e oito) meses, para doutorado;

5.2. A liberação precisa ser pleiteada de acordo com o procedimento adotado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), normatizada pela Resolução nº. 44/2013/CONSUP/IFTO, e a concessão de substituto para tais continuidades dependerá da disponibilidade de vagas.

6. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTA E DO APOIO CONCEDIDO

6.1. A solicitação deve ser apresentada utilizando o Formulário de Inscrição específico, disponível no Anexo I e encaminhado com toda a documentação para o e-mail: colinas@ifto.edu.br.

6.2. Ao formulário deverão ser anexadas as cópias digitalizadas dos seguintes documentos, respeitando a ordem estabelecida no Anexo II em arquivo único compactado em formato (.zip ou .rar):

- a) Currículo *Lattes* do docente com comprovação, de acordo com a produção técnico-científica listada no Anexo II deste Edital;
- b) Documentos comprobatórios de dados funcionais: tempo de serviço, portarias de nomeação em cargos e de participação em comissões, entre outros;
- c) Termo de Compromisso e Responsabilidade (fornecido pela Unidade Setorial de Gestão de Pessoas);
- d) Carta de aceite como estudante regular ou documento equivalente fornecido pela entidade promotora;
- e) Comprovação de que o curso pretendido tenha obtido (conceito) igual ou superior a 03 (três) na última avaliação da CAPES (para instituições nacionais);
- f) Plano de estudo que, obrigatoriamente, deverá conter as seguintes informações:
 - I - Proposta das disciplinas a serem cursadas no período de afastamento, com calendário acadêmico e quantidade de créditos necessários para integralização do curso;
 - II - Linha de pesquisa proposta;
 - III - Áreas de curso e concentração;
 - IV - Resumo da proposta do projeto de pesquisa;
 - V - Cronograma de atividades a serem desenvolvidas durante o período de afastamento.

6.3. O não envio destes documentos implica na desclassificação do candidato.

6.4. Os itens do Anexo II deste Edital, que não tiverem documentos comprobatórios do quadro de pontos, ou ainda se o documento enviado não for o suficiente para validar a informação, terá sua pontuação zerada no respectivo item.

6.5. Caso a comissão julgue necessário, poderá a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 6.2.

6.6. Para efeito de comprovação de preenchimento e envio da documentação, será observada a data/hora constante no servidor do e-mail Institucional. O *Campus* Colinas do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, não se responsabilizará por fatores de ordem técnica que impeçam o envio dos documentos digitalizados para o seguinte e-mail: colinas@ifto.edu.br.

6.7. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente pelos proponentes, sendo obrigatório o envio para o e-mail supracitado, respeitando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

7. TRAMITAÇÃO E PRAZOS

ETAPAS	PERÍODO/DATA
I. Abertura e divulgação do Edital	22 de Fevereiro de 2019
II. Período para a apresentação das propostas (Inscrições) enviar para o e-mail (colinas@ifto.edu.br .)	De 00:00 de 25 de Fevereiro até 23:59 de 13de Março de 2019
III. Homologação das inscrições	14 de Março de 2019
IV. Análise das solicitações	15 a 18 de Março de 2019
V. Divulgação do resultado preliminar	19 de Março de 2019
VI. Apresentação de recursos	20 de Março de 2019
VII. Análise de recursos	21 a 22 de Março de 2019
VIII. Divulgação do resultado final	25 de Março de 2019

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

8.1. A análise e o julgamento das solicitações serão realizados pela Comissão Responsável pelo edital, e após análise, o resultado será encaminhado à Direção Geral do *Campus* Colinas do Tocantins para a publicação.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado será divulgado em uma lista de classificação em ordem decrescente da pontuação obtida, indicando-se o nome do docente.

9.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail colinas@ifto.edu.br, no horário de 00:00 até às 23:59, do dia 20 de Março de 2019, de acordo com o horário do relógio do servidor de e-mail institucional, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, até a data limite especificada nos prazos do Edital, Item 7.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as concessões de afastamentos estarão condicionadas aos cumprimentos dos trâmites e requisitos descritos no regulamento aprovado pela Resolução nº. 28/2011/CONSUP/IFTO e alterado pelas resoluções 37/2012/CONSUP/IFTO e 44/2013/CONSUP/IFTO.

10.2. Este edital não dispõe acerca dos afastamentos que acontecem nos casos de MINTER e DINTER.

10.3. A submissão dos documentos digitalizados implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o docente não poderá alegar desconhecimento.

10.4. As informações fornecidas no Formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

10.5. A classificação no edital de seleção não assegura ao candidato aprovado o direito ao afastamento automático. A concretização deste ato fica condicionada à observância do disposto no artigo 30 do Regulamento para o Programa de capacitação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, aprovado pelo Conselho Superior através da Resolução nº 37/2012/CONSUP/IFTO, de 12 de novembro de 2012.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo edital.

10.7. Qualquer dúvida ou solicitação deverá ser encaminhada para o e-mail colinas@ifto.edu.br, não sendo dadas informações por nenhum outro meio.

10.8. 10.8 Os pedidos de recurso serão avaliados pela comissão responsável pelo edital a qual decidirá pelo deferimento ou indeferimento do pleito.

10.9. 10.9 As solicitações de afastamento para capacitação, somente terão validade para este edital em conformidade com a quantidade de vagas ofertadas de acordo com o item 4.1, não gerando cadastro de reserva nem expectativas futuras.

10.10. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos apresentados intempestivamente.

11. DOS ANEXOS

11.1. Este edital contem os seguintes anexos:

ANEXO I - Formulário de inscrição;

ANEXO II - Quadro de pontuação;

ANEXO III - Formulário de recursos.

Colinas do Tocantins, 21 de fevereiro de 2019.

Paulo Hernandes Gonçalves da Silva
Diretor-geral *pro tempore*



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Hernandes Goncalves da Silva, Diretor-geral**, em 21/02/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0593622** e o código CRC **D0BDCAC7**.

AV. Bernado Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO — (63) 9972-2908

portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

